

Processo: 1092461
Natureza: Denúncia
Denunciante: Ramon Campos Cardoso
Jurisdicionado: Município de Itacarambi

Tendo em vista os apontamentos suscitados na denúncia (relativa a alegadas irregularidades na Tomada de Preços 03/2018, Processo Licitatório 44/2018, promovida pelo Município de Itacarambi), bem como as manifestações da unidade técnica (peças 62, 79, 147 e 148) e do Ministério Público de Contas (peça 150), determino à **Secretaria da Segunda Câmara**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 24/2023), que promova a **citação** dos Srs. **João Bosco Lima**, Secretário Municipal de Obras à época da execução dos serviços; **Adenor Gonçalves de Souza**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; e **Dênio Humberto Santos**, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos à época da deflagração da licitação; da Sra. **Nívea Maria de Oliveira**, Prefeita Municipal e subscritora das medições do contrato; bem como das empresas **Jadel Construções Elétricas S/A**; **Ecel Engenharia e Construções Ltda**; e **Lumen Construções Elétricas Ltda Epp**, nas pessoas dos seus representantes legais, para que, caso queiram, apresentem defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que as suas manifestações deverão ser protocolizadas exclusivamente via e-TCE.

Apresentada defesa, remetam-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestação, encaminhe-se o feito ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2024.

TELMO PASSARELI
Relator